Autoriza o Prefeito Municipal a adquirir e doar à URBIS uma area de terra no perimetro urbano dá outras providências.

A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ES TADO DABAH I.

DECRETA:

irtº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir e posteriormente doar à URBIS - Habitação e Urbanização da Bahia S/A, uma area de terra no perimetro urbano,

Artº 2º - A destinação da área a ser adquirida e posteriormente doada à URBIS é a implantação de um conjunto habitacional pelo plano " PROMORAR ", num total de 100 (cem) casas.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

edur dos Sonto

Gabinete da Presidência da Câmara, em 20 de julho de 1982.

ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS PRESIDENTE

JOSE FAUSTINO DA MOTA FILHO

1º SECRETARIO

ANTÔNIO JORGE SANTOS CORDEIRO

SECRETARIO